



EUROPEAN COURT OF HUMAN RIGHTS
COUR EUROPÉENNE DES DROITS DE L'HOMME

Memorial - Corte Europeia de Direitos Humanos

As advogadas deverão enviar, previamente, seus memoriais por e-mail. Tal documento deverá conter os argumentos principais de cada parte. Cada dupla - advogadas de defesa e advogadas de acusação - deverá enviar um documento único.

Advogadas:

Parte representada:

Caso nº 74.683/2013 - Pakiela vs. Estado da Polônia

Relatório

O espaço desta seção é reservado para um rápido e resumido relato do caso a ser discutido, sem adentrar em questões de mérito, ou seja, em questões substanciais para a decisão a ser proferida pelas juízas do caso.

Análise

Esta seção destina-se ao exame do mérito do caso. Deve-se explicar porque o caso está na Corte ou porque não deveria estar; trazer ou afastar as questões de direitos humanos que tornam a denúncia competência da Corte; enfim, fazer alegações que constroem ou desconstroem o caso a ser analisado. A análise é imprescindível para fundamentação dos pedidos.

Pedidos

Nesta seção deve-se realizar o arremate do memorial, para tanto, é necessário trazer os pedidos para o julgamento. Exemplo: a Corte deve decidir pela condenação do Estado da Polônia, evocando, OBJETIVAMENTE, por quais transgressões. Ou, tratando-se dos representantes do Estado da Polônia, deve-se pedir pela não condenação por quaisquer crimes imputados a ele.

Nome das Advogadas

Parte representada

